

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.003432/2021-11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 320/2021

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, na cidade de Fraiburgo/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Tiago Lopes Gonçalves, nomeado pela Portaria nº 105 de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1905449, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2021, publicada no DOU de 16/07/2021, processo administrativo n.º 23352.003432/2021-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 75/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste – SC

Representante: Josiane Peroza

Item	Especificação	Unidade	Quantidade por campus e total	Valor Un.	Valor Total
9	Bloco de anotações 2. Medindo 10,5x14,8cm, offset 63g/m², capa couché fosco 250g, com 50 folhas. Cor capa: 4x0. Cor miolo: 1x0. Acabamento: espiral localizado na parte superior horizontal. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração	Un.	Brusque: 1000 Camboriú: 1000 Ibirama: 600 Rio do Sul: 200 São Francisco do Sul: 100	R\$ 2,10	R\$ 6.342,00





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

	de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100 unidades.		Videira: 120 Total: 3020		
14	Bloco para eventos. Capa (testeira e contracapa). Formato aberto: 15 x 25 cm, papel triplex 300g/m², 4 x 0 cores, 2 dobras. Miolo: formato fechado A5 — 14,8 x 21 cm, papel offset 90g/m², 1x0 cores, 30 folhas. Acabamento: miolo com picote e grampo. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100 unidades.	Un.	Reitoria: 2500 Concórdia: 1500 Luzerna: 200 Videira: 150 Total: 4350	R\$ 1,90	R\$ 8.265,00
18	Calendário de mesa. Base: papel triplex 400g/m², tamanho 14x20 cm, 4x4 cores. Folhas: 06 folhas em papel reciclato 150g/m². Cores 4x4. Espiral: duplo wire-o. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100 unidades.	Un.	Reitoria: 350 Blumenau:200 Concórdia: 400 Fraiburgo: 100 Luzerna: 130 Santa Rosa do Sul: 300 Total: 1480	R\$ 2,54	R\$ 3.759,20
27	Cartão de visita. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 240 g/m² ou gramatura superior. Tamanho: 5x9 cm. Cor: 4x0. Acabamento: laminação bopp. Acondicionamento: kits de 100 cartões. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 2 kits.	Kit com 100	Brusque: 5 Camboriú: 5 Total: 10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
30	Certificado. Formato:21x29,7 cm. Cor: 4x0. Papel: sulfite 120g. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das	Un.	Blumenau: 5000 Brusque: 1000 Camboriú: 1000 Fraiburgo: 1000	R\$ 0,3400	R\$ 3.400,00



	instituto i ederal editarine	·		 	-
	diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 500.		Rio do Sul: 1000 Videira: 1000		
			Total: 10000		
31	Convite 2. Tamanho: 15x21cm, revelação digital, papel fotográfico, acabamento brilho ou fosco, 4x0 cores. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo: 50.	Un.	Brusque: 3000 Camboriú: 3000 Total: 6000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
32	Crachá de eventos 1. (com dados variáveis). Papel reciclado 200 g/m². Formato 10,5x15 cm, 4x0 cores, perfurado e com cordão de náilon. Com inserção de dados variáveis, a serem impressos em preto. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100 unidades.	Un.	Araquari: 180 Luzerna: 100 Rio do Sul: 1000 Videira: 150 Total: 1430	R\$ 1,40	R\$ 2.002,00
33	Crachá de eventos 2. (sem dados variáveis) Papel reciclado 200 g/m². Formato 10,5x15 cm, 4x0 cores, perfurado e com cordão de nái lon. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100 unidades.	Un.	Brusque: 1000 Camboriú: 1000 Concórdia: 2000 Luzerna: 100 Videira: 120 Total: 4220	R\$ 1,10	R\$ 4.642,00
35	Declaração. Papel offset 120 g/m²; tamanho 21x29,7 cm; 4x0 cores. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 300.	Un.	Brusque: 300 Camboriú: 300 Total: 600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
39	Encarte guia acadêmico. Medida 10cm x 16cm. Papel reciclado, gramatura 180g/m². 4X4 cores. Com serviço de desenvolvimento	Un.	Luzerna: 100 Total: 100	R\$ 1,30	R\$ 130,00





	e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100.				
40	Envelope A3. Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m². Tamanho fechado: 32,4 x 45,8 cm. Cor: 4x0 (aberto). Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 300.	Un.	Araquari: 315 Blumenau: 300 Ibirama: 300 Rio do Sul: 1000 Videira: 350 Total: 2265	R\$ 1,48	R\$ 3.352,20
41	Envelope A4. Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m² tamanho fechado: 22,9x32,4 cm. Cor: 4x0 cor (aberto). Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 300.	Un.	Araquari: 630 Blumenau: 300 Brusque: 1000 Camboriú: 1000 Concórdia: 1500 Ibirama: 500 Luzerna: 300 Rio do Sul: 1000 Santa Rosa do Sul: 500 Videira: 2000 Total: 8730	R\$ 1,25	R\$ 10.912,50
43	Envelope carta ofício (DL). Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m². Tamanho fechado: 11x22,9 cm. Cor: 4x0 cor (aberto). Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 300.	Un.	Brusque: 500 Camboriú: 500 Concórdia: 1500 Ibirama: 300 Videira: 300 Total: 3100	R\$ 0,80	R\$ 2.480,00



			<u> </u>		
56	Livro 2 (A5). Serviço de impressão de livro: impressão de livros, em sistema de impressão off set, com 200 páginas cada. Quantidade mínima de 500 exemplares por título. As quantidades por títulos e os conteúdos serão definidos posteriormente conforme necessidade da contratante e especificação a seguir. Especificações técnicas: a empresa contratada deverá produzir o material gráfico de acordo com as especificações abaixo: Capa papel: supremo duo design 250g. cores: 4x0. Formato fechado: 15x21 cm. Plastificação: prolan brilho total 1x0. Miolo cores: 1x1. Papel: off-set 90g. Formato de página: 15x21 cm (fechado). Acabamento: costurado, lombada quadrada. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 500.	Un.	Ibirama: 500 Total: 500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
65	Pasta institucional. Papel reciclado 300 g/m². Tamanho aberto: 46,5x32cm. Cor: 4x0. Bolsa canguru interna: papel reciclado 300g/m². Tamanho 22x10 cm. 0 cor. Acabamento: 01 dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação fosca, montagem de bolsas, cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 300.	Un.	Reitoria: 1500 Blumenau: 300 Brusque: 3000 Camboriú: 3000 Concórdia: 1500 Luzerna: 300 Rio do Sul: 300 Videira: 420 Total: 10320	R\$ 1,14	R\$ 11.764,80
66	Pasta institucional com lombada. Tamanho aberto: 45x42cm, papel reciclado 240g/m². 4X4cores. 01 dobra. Lombada quadrada de 13 a 15mm. Acabamento: faca especial e bolso faz parte da estrutura da pasta. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do	Un.	Brusque: 1000 Camboriú: 1000 Luzerna: 300 Rio do Sul: 300 Total: 2600	R\$ 1,80	R\$ 4.680,00



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

		material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 300.				
9	9	Cartão de visita. Com logo sem nome. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 240 g/m² ou gramatura superior. Tamanho: 5x9 cm. Cor: 4x0. Acabamento: laminação bopp. Acondicionamento: kits de 100 cartões. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 2 kits.	Kit com 100	Brusque: 5 Camboriú: 5 Videira: 10 Total: 20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
	TOTAL					R\$ 76.468,70

- 2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em 14 (quatorze) locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade, a saber:
 - 2.2.1. Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
 - 2.2.2. Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
 - 2.2.3. Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.
 - 2.2.4. Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
 - 2.2.5. Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
 - 2.2.6. Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
 - 2.2.7. Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
 - 2.2.8. Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 2.2.9. Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.
- 2.2.10. Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- 2.2.11. Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
- 2.2.12. Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- 2.2.13. Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº, Videira/SC, CEP: 89.560-000.
- 2.2.14. Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau SC, CEP 89051-000.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 50 % (cinquenta por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir de sua assinatura, no período de 22/09/2021 a 21/09/2022, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fraiburgo, 22 de Setembro de 2021.





TIAGO LOPES GONÇALVES

Diretor-Geral
IFC – Campus Fraiburgo
Portaria nº 105 – DOU de 29/01/2020
CONTRATANTE

JOSIANE PEROZA

CPF: 068.337.849-06
Representante legal do FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1

Nome: Willian Pedro Teixeira da Silva

CPF: 067.945.409-83

TESTEMUNHA 2

Nome: CPF:





INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura <u>aprovado</u>, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 20/09/2021 15:32:31 BRT

Versão do software 2.7

Nome do arquivo ATA 320.2021 Polimpressos.pdf

▼ Assinatura por CN=JOSIANE PEROZA:06833784906, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33678883000142, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinaturaAprovadoCaminho de certificaçãoAprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatóriosAprovados

▼ Caminho de certificação

- ► CN=JOSIANE PEROZA:06833784906, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, OU=33678883000142, O=ICP-Brasil, C=BR
- ► CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
- ► CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
- ► CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

► Atributos

1 of 1 20/09/2021 15:32

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/09/2021

ATA Nº 5612/2021 - CCONT/FRAI (11.01.12.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2021 16:56)
WILLIAN PEDRO TEIXEIRA DA SILVA
COORDENADOR - TITULAR
CCONT/FRAI (11.01.12.23)
Matrícula: 2409303

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: 5612, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 22/09/2021 e o código de verificação: fec72b93e6